

LEI Nº 353 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Indaiabira para o Exercício Financeiro de 2015 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Indaiabira, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Indaiabira, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 23.176.000,00 (Vinte e Três Milhões, Cento e Setenta e Seis Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	485.000,00
Receita de Contribuições	57.000,00
Receita Patrimonial	131.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	29.000,00
Transferências Correntes	20.334.000,00
Outras Receitas Correntes	165.000,00

Sub Total	21.201.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	164.000,00
Alienações de Bens	77.000,00
Transferência de Capital	4.226.000,00

Sub Total	4.467.000,00

Receita Retificadora	-2.492.000,00
Total Geral	23.176.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Indaiabira será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	765.000,00
02 – Judiciária	417.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.622.500,00
05 – Defesa Nacional	35.000,00
06 – Segurança Pública	36.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.365.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	5.316.500,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	5.896.500,00
13 – Cultura	360.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.685.500,00
16 – Habitação	357.000,00
17 – Saneamento	665.000,00
18 – Gestão Ambiental	164.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	700.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	141.000,00
25 – Energia	44.000,00
26 – Transporte	1.138.000,00
27 – Desporto e Lazer	311.000,00

Gabinete do Prefeito

28 – Encargos Especiais	977.000,00
99 – Reserva de Contingência	180.000,00

Total	23.176.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	765.000,00
02 – Gabinete e Sec. Geral	
02.01 – Gabinete do Prefeito	721.000,00
02.02 - Procuradoria Geral	417.000,00
02.03 - Órgão Central Controle Interno	91.000,00
03 – Sec. Mun. Adm. Rec. Humanos	
03.01 – Coord. Sec. Administração	781.500,00
03.02 - Serviços Administrativos	1.248.000,00
04 – Sec. de Fazenda e Planejamento	
04.01 – Serviços Financeiros	885.000,00
04.02 - Reserva de Contingência	180.000,00
05 – Sec. Municipal de Educação	
05.01 – Sec. Municipal de Educação	5.896.500,00
06 – Sec. Cult. Esp. Lazer e Turismo	
06.01 – Serv. Esp. Lazer e Turismo	311.000,00
06.02 - Fundo Mun. de Cultura	360.000,00
07 – Sec. Municipal de Saúde	
07.01 – Fundo Municipal de Saúde	5.316.500,00
08 – Sec. M. Assist. e Prom. Social	
08.01 – Coord. Sec. Assist. e Prom. Social	172.000,00
08.02 – Fundo Mun. Assistência Social	1.012.000,00
08.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	181.000,00
08.04 - Fundo Mun. Hab. Popular	357.000,00
09 – Sec. Infra-Est. Obras e Serv. Públicos	
09.01 – Coord. Ser. Infra-Est. Obras e Serv.	783.000,00
09.02 – Serv. Manut. e Obras Públicas	750.000,00
09.03 – Serv. Urb. e de Utilidade Pública	946.500,00
09.05 – Serv. de Transportes	1.138.000,00
10 – Sec. Mun. Agrop. e Meio Amb	
10.01 – Coord. Sec. Agropecuária	199.000,00

10.02 - Serv. Apoio Agricult. e Pecuária	501.000,00
10.03 - Serv. Apoio Meio Ambiente	164.000,00

Total	23.176.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.076.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	9.413.000,00

Total	18.529.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	4.289.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	178.000,00

Total	4.467.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	180.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	23.176.000,00

Art. 4º Durante a execução Orçamentária de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV.- A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2015.

Indaiabira, aos 22 de dezembro de 2014.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal